



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 23 de setembro de 2020, licitação na modalidade Pregão nº 029/2020, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1101.

Lima Campos -- MA. 02 de setembro de 2020.


Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 14 10 001/2019

Certifico para os devidos fins de comprovação,
amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição
Federal, que este ato administrativo foi publicado no
quadro de avisos localizado no alio deste palácio municipal
e no sitio oficial www.limacampos.ma.gov.br
Lima Campos - MA, 02 | 09 | 2020

Sydney Sousa Silva
Assessor Técnico
de Comunicação e Imprensa
Dec. 02.01/154/2017 - Mat. 0000803



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
CNPJ Nº 06.933.519/0001-09
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PMLC - MA CPL

Folha: 200

Rubrica



DECRETO Nº 02 01 014/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

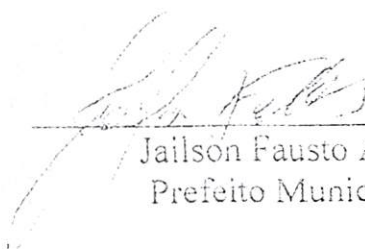
RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia o Sr. Sydney Sousa Silva, no cargo em Comissão de Assessor Técnico de Comunicação e Imprensa, símbolo DAS 6, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.


Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

CONFERE COM O ORIGINAL
Certifico que este documento foi autenticado
Em: 02 09 2020
Assinatura: [Assinatura]

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
LIMA CAMPOS, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2017, EDIÇÃO DE HOJE, 06 PÁGINAS.

SUMÁRIO

DECRETOS.....01

DECRETOS

DECRETO Nº 02 01 001/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia o Sr. Onoesio Ferreira dos Santos, no cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 002/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia a Sra. Lívia Daniele Coelho Sousa, no cargo de Secretária Municipal de Administração, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 003/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia o Sr. Marcos Monteiro Vieira, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, símbolo DAS 1, criado pela Lei Complementar nº 005/16, de 20 de dezembro de 2016, a partir desta data.

ART.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 004/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia a Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Proteção à Mulher, Cultura e Igualdade Racial, símbolo DAS 1, criado pela Lei Complementar nº 005/16, de 20 de dezembro de 2016, a partir desta data.

ART.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 005/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia o Sr. Artemio Thadeu Pereira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 006/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia a Sra. Aristânia Freitas Silva Mota, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 007/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º- Nomeia a Sra. Pedrina da Silva Ferreira Mota, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART.2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

TERÇA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2017



DIÁRIO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 008/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Rosenir Lima Belo, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 009/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Lidiane de Sá Curvina, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 010/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Terto Benevenuto de Alencar, no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, símbolo DAS 1, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 011/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. João Batista Oliveira Mota, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Gerenciamento Financeiro Municipal, símbolo DAS 2, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 012/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Sra. Régila Ferreira Rocha, no cargo em Comissão de Assessora Especial de Planejamento e Controle Interno, símbolo DAS 2, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 013/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. José de Ribamar Pereira Braga, no cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar, símbolo DAS 3, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 014/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Sydney Sousa Silva, no cargo em Comissão de Assessor Técnico de Comunicação e Imprensa, símbolo DAS 6, criado pela Lei Municipal nº 644/12, de 26 de dezembro de 2012, a partir desta data.

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA) em 02 de Janeiro de 2017.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 02 01 015/2017

Nomeia funcionário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia o Sr. Fabio Santos Reis, no cargo em Comissão de Assessor Especial de Captação de Recursos e Investimentos,



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDIX de 10 de Setembro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 029/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 05/PP/008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATO CONVOCATÓRIO DE CONTRATO: Nº 05/PP/008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

PMLC - MA CPL

Folha: 204

Rubrica

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº CDIX de 10 de Setembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Aviso de Licitação: Nº 029/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 23 de setembro de 2020, licitação na modalidade Pregão nº 029/2020, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA. 02 de setembro de 2020.

Lisia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 14 10 001/2019





PMLC - MA CPL

Folha: 205

Rubrica

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO	029/2020/2020	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	23/09/2020
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	08:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

OBJETO DA LICITAÇÃO

Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 10/09/2020

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - 029/2020/2020** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=127.

Lima Campos/Ma, 10 de Setembro de 2020.

Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

www.limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=127



Prefeito Edivaldo inaugura Abrigo de Longa Permanência para Idosos

O prefeito Edvaldo Holanda Junior tem avançado em sua gestão na área da assistência social com a reestruturação e implantação de novos equipamentos públicos e inaugurou, nesta terça-feira (8), o Abrigo de Longa Permanência para Idosos, o primeiro equipamento do tipo da rede municipal de São Luís. A entrega faz parte das comemorações pelo aniversário da capital, que está completando 400 anos neste dia 8 e setembro. Como presente para a cidade e para a população, a Prefeitura de São Luís organizou um cronograma de inaugurações iniciado no dia 22 de agosto com a reinauguração do Parque do Bom Menino seguindo com a entrega de dez praças no bairro Cohab Anil e do Estádio Nhozinho Santos.

Durante a entrega, o prefeito Edvaldo destacou que a maior preocupação de gestão é cuidar das pessoas. "Estou muito feliz por fazer a entrega deste equipamento tão importante que irá garantir aos idosos em situação de vulnerabilidade o abandono total e receber abrigo, alimentação e toda a assistência necessária para esta fase da vida que requer cuidados ainda maiores. Este é mais um importante avanço da nossa política de assistência social que garante acolhimento para crianças, ado-

lescentes, jovens, mulheres e idosos abandonados ou sob maus-tratos em nossa cidade. Meu compromisso como prefeito é cuidar das pessoas. Este é mais um presente para São Luis, que completa 414 anos hoje. Até o fim do mês, seguiremos com uma série de entregas especiais para a cidade e até o fim do ano entregaremos diversas obras e estruturas que irão melhorar a vida da nossa população", disse.

O promotor Augusto Corrêa disse que o espaço vai desenvolver a dignidade dos idosos acolhidos. "Em todo o Maranhão só tínhamos uma instituição pública para acolhimento de idosos, que é pertencente ao Estado. A Prefeitura de São Luís está entregando a primeira unidade do tipo no município. Está um trabalho extremamente importante e fundamental, pois vai garantir ao idoso da capital que esteja em situação de abandono, vulnerabilidade ou maus-tratos um espaço de amparo e de resgate da sua cidadania e dignidade", afirmou.

ABRIGO

A unidade de acolhimento conta com área de mais de 154 metros quadrados. O espaço tem capacidade para acolher 20 idosos com 60 anos ou mais, sendo 10 do sexo masculino e 10 do sexo feminino, com diferentes necessidades e graus de dependência.

Serão abrigados no local pessoas que não dispõem de condições para permanecer na família, ou aquelas que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus-tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de autocuidado.

A titular das Semeas, Andréia Louande, explica que todo o espaço foi pensado para que o idoso sinta-se em sua própria casa. "Este abrigo foca sua atenção no atendimento de quem mais precisa de assistência, que é a pessoa idosa, que muitas vezes fica sem condições de se manter sozinha, seja por falta de recursos financeiros ou por causa da sua condição de saúde. O espaço conta com toda a estrutura e profissionais necessários para que o idoso acolhido receba toda a assistência necessária mas, principalmente, que ele se sinta à vontade como se estivesse em sua própria casa e possa se sentir feliz e acolhido", informam.

ESTRUTURA

O abrigo conta com cinco quartos com quatro vagas cada um, separados por sexo. O espaço conta ainda com duas cozinhas. Sendo uma industrial para o preparo das refeições, e uma cozinha de apoio que poderá ser usada pelos próprios idosos para o preparo de pratos ou outros alimentos de sua preferência. O uso da cozinha de apoio será permitido somente aos idosos que tenham condições de realizar atividades de forma autônoma e sempre sob a observação atenta de um cuidador social.

O DIGITAL TAMBÉM É O NOSSO NORMAL

AUDIÊNCIA E CREDIBILIDADE

8 MILHÕES DE ACESSOS

MISSA DE SÉTIMO DIA
MARIA DE LOURDES SILVA
CONVITE
OS FAMILIARES DA SAUDADE MARIA DE LOURDES SILVA, CONVIDAM
PARENTES E AMIGOS PARA A MISSA DE SÉTIMO DIA, A REALIZAR-SE
NO DIA 10/09/2020 (QUINTA-FEIRA) ÀS 17:00H NA IGREJA DE SÃO
PANTALEÃO (CENTRO) AGRADECEMOS A TODOS QUE COMPARECE-
REM A ESTE ATO DE FÉ E SOLIDARIEDADE CRISTÃ.

AVISO PARA JORNAL
FAVOR PUBLICAR QUINTA-FEIRA DIA 10/09/2020

COMANDO DA ARMADA
DEPARTAMENTO DE APOIO
DE ALACANTRE

MINISTÉRIO DA
DEFESA

 PAÍS AMADO
BRASIL

[illegible][illegible][illegible]

A EMPRESA CFA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 813.214.922/0006-36 torna público que requereu da Secretaria de Portos, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Urbanismo do município de BACABEIRA-MA a Licença Prévia e Instalação para atividade de Corteiro de Ostras pelo processo nº 178/2020 para atividade local.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

Prévia para a Realização do I Seminário de História da Arquitetura
 C.A.P.S. 014.212-9060-40
 Rua São Francisco, 100 - Centro
 CEP: 61.322-000

20500 **O ACONTECIMENTO DE MONTENEGRO PERGAM ELETRODINAMAS** **NO** **1912-1913**
 Montenegro foi o primeiro país da América Latina a adotar o sistema de iluminação elétrica por incandescência. Este fato ocorreu em 1912, quando o engenheiro brasileiro, João de Deus Pereira, foi contratado para projetar e instalar o sistema de iluminação elétrica no Palácio do Governo. A obra foi concluída em 1913, e o sistema de iluminação foi considerado um sucesso. Este fato marcou o início da modernização da infraestrutura elétrica do país.

sempre sob a observação atenta de um cuidador social.

RESUMO O presente trabalho tem como objetivo descrever a experiência de uma criança com deficiência intelectual, com o uso de uma cadeira de rodas, com o intuito de proporcionar a ela a participação em atividades recreativas e sociais. Para isso, foram realizadas observações e entrevistas com a mãe da criança, com o intuito de compreender a realidade da criança e a importância da participação social. Os resultados mostram que a criança, apesar de ter uma deficiência intelectual, é capaz de participar de atividades recreativas e sociais, desde que haja um cuidador social que a acompanhe e a incentive. A participação social é importante para a criança, pois contribui para o desenvolvimento de suas habilidades e para a construção de sua identidade. A participação social também é importante para a família, pois contribui para o bem-estar emocional e social dos membros da família. Portanto, é importante que os cuidadores sociais sejam treinados para lidar com as necessidades das crianças com deficiência intelectual, com o intuito de proporcionar a elas a participação social.

Palavras-chave: deficiência intelectual, cadeira de rodas, participação social, cuidador social.

ABSTRACT The present work has as its objective to describe the experience of a child with intellectual disability, with the use of a wheelchair, in order to provide her with participation in recreational and social activities. For this, observations and interviews with the mother of the child were carried out, in order to understand the reality of the child and the importance of social participation. The results show that the child, despite having an intellectual disability, is capable of participating in recreational and social activities, as long as there is a social caregiver who accompanies and encourages her. Social participation is important for the child, as it contributes to the development of her skills and to the construction of her identity. Social participation is also important for the family, as it contributes to the emotional and social well-being of the family members. Therefore, it is important that social caregivers be trained to deal with the needs of children with intellectual disability, in order to provide them with social participation.

Keywords: intellectual disability, wheelchair, social participation, social caregiver.

INTRODUÇÃO

A deficiência intelectual é uma condição que afeta o desenvolvimento cognitivo e a capacidade de aprender. Ela é caracterizada por uma inteligência significativamente abaixo da média, associada a dificuldades em habilidades motoras e sociais. A deficiência intelectual pode ser causada por uma variedade de fatores, incluindo fatores genéticos, ambientais e infecciosos. A deficiência intelectual é uma condição permanente, mas com o tratamento adequado, as pessoas com deficiência intelectual podem desenvolver habilidades e alcançar um nível de independência que lhes permita participar da sociedade.

A participação social é um dos aspectos mais importantes da vida de uma pessoa. Ela é a capacidade de interagir com outras pessoas e de participar de atividades sociais. A participação social é importante para o desenvolvimento de uma pessoa, pois contribui para o bem-estar emocional e social. A participação social também é importante para a construção de uma identidade e para a realização de sonhos e objetivos. Portanto, é importante que as pessoas com deficiência intelectual tenham acesso a oportunidades de participação social.

Uma das principais barreiras para a participação social das pessoas com deficiência intelectual é a falta de acessibilidade. A falta de acessibilidade pode ser física, como a falta de rampas e elevadores, ou social, como a falta de compreensão e respeito por parte das outras pessoas. A falta de acessibilidade pode impedir as pessoas com deficiência intelectual de participar de atividades recreativas e sociais, o que pode levar a sentimentos de isolamento e exclusão.

Outra barreira para a participação social das pessoas com deficiência intelectual é a falta de recursos humanos. Muitas vezes, as pessoas com deficiência intelectual não têm acesso a profissionais qualificados que possam ajudá-las a desenvolver habilidades e a alcançar um nível de independência que lhes permita participar da sociedade. A falta de recursos humanos pode impedir as pessoas com deficiência intelectual de participar de atividades recreativas e sociais, o que pode levar a sentimentos de isolamento e exclusão.

Portanto, é importante que haja uma mudança na forma como as pessoas com deficiência intelectual são tratadas. É importante que elas sejam vistas como indivíduos capazes e que tenham acesso a oportunidades de participação social. É importante que haja uma maior conscientização sobre a deficiência intelectual e que se criem políticas e programas que promovam a inclusão social das pessoas com deficiência intelectual.

O presente trabalho tem como objetivo descrever a experiência de uma criança com deficiência intelectual, com o uso de uma cadeira de rodas, com o intuito de proporcionar a ela a participação em atividades recreativas e sociais. Para isso, foram realizadas observações e entrevistas com a mãe da criança, com o intuito de compreender a realidade da criança e a importância da participação social. Os resultados mostram que a criança, apesar de ter uma deficiência intelectual, é capaz de participar de atividades recreativas e sociais, desde que haja um cuidador social que a acompanhe e a incentive. A participação social é importante para a criança, pois contribui para o desenvolvimento de suas habilidades e para a construção de sua identidade. A participação social também é importante para a família, pois contribui para o bem-estar emocional e social dos membros da família. Portanto, é importante que os cuidadores sociais sejam treinados para lidar com as necessidades das crianças com deficiência intelectual, com o intuito de proporcionar a elas a participação social.

1.1. OBJETIVO

O objetivo principal deste trabalho é descrever a experiência de uma criança com deficiência intelectual, com o uso de uma cadeira de rodas, com o intuito de proporcionar a ela a participação em atividades recreativas e sociais. Os objetivos secundários são:

- Compreender a realidade da criança e a importância da participação social.
- Identificar as barreiras para a participação social da criança.
- Avaliar o impacto da participação social na vida da criança.

1.2. METODOLOGIA

Foram utilizadas duas metodologias principais: observação e entrevista. As observações foram realizadas em um parque público, com o intuito de observar a criança em sua rotina diária. As entrevistas foram realizadas com a mãe da criança, com o intuito de compreender a realidade da criança e a importância da participação social. As observações e as entrevistas foram realizadas de forma sistemática e planejada, com o intuito de obter dados confiáveis e válidos.

1.3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados das observações e das entrevistas mostram que a criança, apesar de ter uma deficiência intelectual, é capaz de participar de atividades recreativas e sociais, desde que haja um cuidador social que a acompanhe e a incentive. A participação social é importante para a criança, pois contribui para o desenvolvimento de suas habilidades e para a construção de sua identidade. A participação social também é importante para a família, pois contribui para o bem-estar emocional e social dos membros da família. Portanto, é importante que os cuidadores sociais sejam treinados para lidar com as necessidades das crianças com deficiência intelectual, com o intuito de proporcionar a elas a participação social.

Os resultados também mostram que há várias barreiras para a participação social da criança. A falta de acessibilidade é uma das principais barreiras, pois impede a criança de participar de atividades recreativas e sociais. A falta de recursos humanos também é uma barreira, pois impede a criança de desenvolver habilidades e de alcançar um nível de independência que lhe permita participar da sociedade. Portanto, é importante que haja uma mudança na forma como as pessoas com deficiência intelectual são tratadas, com o intuito de proporcionar a elas a participação social.

CONCLUSÃO

A participação social é um dos aspectos mais importantes da vida de uma pessoa. Ela é a capacidade de interagir com outras pessoas e de participar de atividades sociais. A participação social é importante para o desenvolvimento de uma pessoa, pois contribui para o bem-estar emocional e social. A participação social também é importante para a construção de uma identidade e para a realização de sonhos e objetivos. Portanto, é importante que as pessoas com deficiência intelectual tenham acesso a oportunidades de participação social.

O presente trabalho mostrou que a criança, apesar de ter uma deficiência intelectual, é capaz de participar de atividades recreativas e sociais, desde que haja um cuidador social que a acompanhe e a incentive. A participação social é importante para a criança, pois contribui para o desenvolvimento de suas habilidades e para a construção de sua identidade. A participação social também é importante para a família, pois contribui para o bem-estar emocional e social dos membros da família. Portanto, é importante que os cuidadores sociais sejam treinados para lidar com as necessidades das crianças com deficiência intelectual, com o intuito de proporcionar a elas a participação social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.393, de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Política Nacional de Emprego e Renda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2013.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2014.

BRASIL. Ministério da Cultura. Política Nacional de Cultura da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Cultura, 2015.

BRASIL. Ministério do Turismo. Política Nacional de Turismo da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Turismo, 2016.

BRASIL. Ministério do Esporte. Política Nacional de Esporte da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Esporte, 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Política Nacional de Segurança Pública da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2018.

BRASIL. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Defesa, 2019.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2020.

BRASIL. Ministério da Economia. Política Nacional de Economia da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Economia, 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Política Nacional de Fazenda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Fazenda, 2022.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Meio Ambiente da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2023.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Política Nacional de Emprego e Renda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2025.

BRASIL. Ministério da Cultura. Política Nacional de Cultura da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Cultura, 2026.

BRASIL. Ministério do Turismo. Política Nacional de Turismo da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Turismo, 2027.

BRASIL. Ministério do Esporte. Política Nacional de Esporte da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Esporte, 2028.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Política Nacional de Segurança Pública da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2029.

BRASIL. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Defesa, 2030.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2031.

BRASIL. Ministério da Economia. Política Nacional de Economia da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Economia, 2032.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Política Nacional de Fazenda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Fazenda, 2033.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Meio Ambiente da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2034.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Política Nacional de Emprego e Renda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2035.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2036.

BRASIL. Ministério da Cultura. Política Nacional de Cultura da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Cultura, 2037.

BRASIL. Ministério do Turismo. Política Nacional de Turismo da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Turismo, 2038.

BRASIL. Ministério do Esporte. Política Nacional de Esporte da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Esporte, 2039.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Política Nacional de Segurança Pública da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2040.

BRASIL. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Defesa, 2041.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2042.

BRASIL. Ministério da Economia. Política Nacional de Economia da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Economia, 2043.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Política Nacional de Fazenda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Fazenda, 2044.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Meio Ambiente da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2045.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Política Nacional de Emprego e Renda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2046.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2047.

BRASIL. Ministério da Cultura. Política Nacional de Cultura da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Cultura, 2048.

BRASIL. Ministério do Turismo. Política Nacional de Turismo da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Turismo, 2049.

BRASIL. Ministério do Esporte. Política Nacional de Esporte da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Esporte, 2050.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Política Nacional de Segurança Pública da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2051.

BRASIL. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Defesa, 2052.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2053.

BRASIL. Ministério da Economia. Política Nacional de Economia da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Economia, 2054.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Política Nacional de Fazenda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Fazenda, 2055.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Política Nacional de Meio Ambiente da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2056.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Política Nacional de Emprego e Renda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2057.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2058.

BRASIL. Ministério da Cultura. Política Nacional de Cultura da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Cultura, 2059.

BRASIL. Ministério do Turismo. Política Nacional de Turismo da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Turismo, 2060.

BRASIL. Ministério do Esporte. Política Nacional de Esporte da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério do Esporte, 2061.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Política Nacional de Segurança Pública da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2062.

BRASIL. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Defesa, 2063.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, 2064.

BRASIL. Ministério da Economia. Política Nacional de Economia da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Economia, 2065.

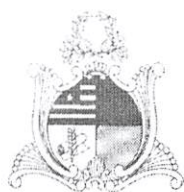
BRASIL. Ministério da Fazenda. Política Nacional de Fazenda da Pessoa com Deficiência. Brasília: Ministério da Fazenda,

[illegible]

ECO LOG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 22.564.343/0001-11

Torne público que requerida da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA**, a Renovação da Licença de Operação, para a Coleta e Transporte de Resíduos Perigosos e não Perigosos - Classe I e II. Localizada na Rua Beta Crucis Nº 62 Recanto das Vinhas, CEP: 65070-120 São Luis -MA, conforme dados do E-Processo 124476/2020 e processo SISA Nº 200490126211/2026.

[illegible][illegible]



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ANO XLIV Nº 168 SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 34 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Secretaria de Estado da Mulher 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros. 01 e 30

APOSTILA

Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA 04

ATAS

UNIHOSP Serviços de Saúde S.A e Outras..... 05 e 30

ATOS

Defensoria Pública do Estado 08

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros..... 08 e 33

COMUNICAÇÕES

Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA e Outras..... 16 e 33

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 17

CONVOCAÇÃO

Partido Social Liberal - PSL17 26

DECISÃO

Secretaria de Estado da Educação e Outras 27

ERRATAS

Secretaria de Estado da Mulher e Outras..... 27

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Balsas - MA 27

PORTARIA

Defensoria Pública do Estado 28

TERMO DE AJUSTE

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca 28

TERMS DE CAPACIDADE

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 28

TERMO DE RESCISÃO

Secretaria de Estado da Educação..... 29

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2020/ SEMU. REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0094244/2020. PARTICÍPES: O Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ nº 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sra. NAYRA MAYARA

MONTEIRO SOUSA, CPF nº. 058.666.973-60, e o INSTITUTO DO BEM, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 37.627.789/0001-15, representada por ANA CRISTINA BRANDÃO FEITOSA, CPF Nº 270.514.393-91. **OBJETO:** entrega de cestas básicas provenientes de doações de gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, bem como eventuais serviços voltados para a consecução da parceria, podendo também serem feitos os donativos para o fornecimento de álcool em gel visando o cumprimento dos protocolos de segurança para evitar contágio ou disseminação de doenças durante as ações, ou ainda em espécie, tudo para fins de execução da Campanha “Todas Pelo Maranhão – MESA CHEIA”. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 30, II, e 32, caput, e parágrafo primeiro, da Lei nº 13.019/2014, c/c art. 8º, §§4º e 5º, do Decreto Estadual nº 32.724/2017, e Decreto Estadual nº 35.958, de 13 de julho de 2020. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís, 21 de agosto de 2020. **Secretária de Estado da Mulher,** Nayra Mayara Monteiro Sousa. São Luís/MA, 04 de setembro de 2020. **Katchelyne Isabelle Furtado do Nascimento-Assessoria Jurídica/SEMU.**

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. Ref.: PROCESSO Nº 0186809/2019 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019–SEAP/TRT-16, de 04/09/2020; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, inscrito no CNPJ nº 23.608.631/0001-93; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Termo de Cooperação Técnica nº 03/2019–SEAP/TRT-16, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, passando o referido instrumento a vigor da data de 04 de setembro de 2020 até 03 de setembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, representando a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e Américo Bedê Freire, e inscrito no CPF sob o nº 019.605.042-15, representando o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria de Modernização Institucional. **DATA DE ASSINATURA:** Em 04 de setembro de 2020 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 04 de setembro de 2020. **Thaís Gomes Araujo Cutrim-Assessora de Modernização Institucional.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017/ SES REF.: Processo nº 88.815/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa OFTALMO DAY CLINIC LTDA.-EPP, CNPJ nº 04.678.251/0001-80; **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 04/09/2020 com término previsto para 04/09/2021; **VALOR:** Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 621.232,14 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 7.454.785,68 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta



adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais). Feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, e demais informações no telefone (98) 98108-3987 ou no e-mail cplburiticupu2016@gmail.com. Buriticupu/MA, 04 de setembro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020.

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor preço GLOBAL, às 15h00min do dia 25 de setembro de 2020 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção do Terminal Rodoviário no município de Buriticupu/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais). Feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu - MA, e demais informações no telefone (98) 98108-3987 ou no e-mail cplburiticupu2016@gmail.com Buriticupu/MA, 04 de setembro de 2020. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

RATIFICAÇÃO nº 159/2020-SEMED. Ratifico a decisão do senhor José Antônio Silva Pereira, Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02.08.00.1619/2020 - SEMED, referente à Aquisição de livros didáticos "Imperatriz cidade da gente: Estudos regionais Fundamental I", destinados aos alunos do 1º ao 5º ano, "Imperatriz cidade da gente: Estudos regionais Fundamental II", destinados aos alunos finais do 6º ao 9º ano e EJA da Rede Municipal de Ensino do Município de Imperatriz-MA. Imperatriz-Ma, 08 de setembro de 2020. JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 22.09.2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico tipo Menor Preço**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Hospital José Vieira de Melo e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 167/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03 de setembro de 2020. José Castro dos Santos-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020. A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 22.09.2020, às 14:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**

co tipo Menor Preço, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA). O edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 167/2012 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lagoa Grande do Maranhão (MA), 04 de setembro de 2020. José Castro dos Santos-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 23 de setembro de 2020, licitação na modalidade Pregão nº 029/2020, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA, 02 de setembro de 2020. **Lisía Wadna Moreira Melo Vieira**-Secretária Municipal de Administração da Portaria nº. 14 10 001/2019;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020. O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2013, Decreto Municipal nº 20 02 001/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar às 10:00hs (dez horas) do dia 23 de setembro de 2020, licitação na modalidade Pregão nº 030/2020, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de passageiros com veículos Tipo Van com capacidade mínima de 15 Lugares com destino a São Luís do Maranhão. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112. Lima Campos - MA, 02 de setembro de 2020. **Lisía Wadna Moreira Melo Vieira**-Secretária Municipal de Administração da Portaria nº. 14 10 001/2019.